

**ATA DA 1214ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

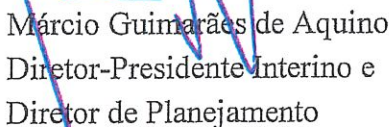
1 Às quinze horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da  
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,  
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,  
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no  
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-  
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.  
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de  
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus  
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia  
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino  
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1213ª de 04/02/2019, a qual foi aprovada  
13 por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.228415/2019-72 – Alteração do Capital Social da  
14 VALEC-2019 - Item relevante classificado como **Risco Alto**. Analisando o item 02, a  
15 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
16 apreciou a Proposição nº 13/2019-DIRAF, de 28/01/2019, consubstanciada na Nota Técnica  
17 nº 001/2019-GECON/SUFIN, de 24/01/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de  
18 Administração e Finanças Constam dos autos em síntese, que: **a)** trata-se da proposta de  
19 Aumento do Capital Social da VALEC, que consiste em aumentar o capital subscrito e  
20 integralizado de R\$21.475.812.909,57 (vinte e um bilhões, quatrocentos e setenta e cinco  
21 milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) para  
22 R\$22.230.855.907,57 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta  
23 e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), mediante a incorporação de  
24 créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no montante de  
25 R\$755.042.988,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil e novecentos  
26 e oitenta e oito reais), conforme segue: *i)* acréscimo de R\$675.612.133,00 (seiscentos e  
27 setenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil e cento e trinta e três reais), decorrentes de  
28 dotações orçamentárias recebidas no exercício de 2018 e aplicadas em 2018; *ii)* acréscimo  
29 de R\$13.466.680,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta  
30 reais), decorrentes de dotações orçamentárias recebidas no exercício de 2017 e aplicadas em  
31 2018; e *iii)* acréscimo de R\$ 65.964.185,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta  
32 e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais), decorrente da atualização monetária, pela taxa  
33 do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), do valor residual das  
34 capitalizações anteriores ao ano de 2017, conforme art. 2º do Decreto nº 2.673/1998, cabendo

(Continuação da Ata da 1214ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/02/2019)

35 ressaltar que de acordo com o art. 74 do Decreto nº 8.945/2016, a atualização monetária pela  
36 taxa SELIC não incidirá sobre os valores aportados a partir de 01/01/2017; **b)** é necessária a  
37 alteração do art. 7º. do Estatuto Social da VALEC, que passa ter a seguinte redação: “Art.  
38 7º. O Capital Social da VALEC, subscrito e integralizado totalmente pela União, é de  
39 R\$22.230.855.907,57 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta  
40 e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 8.090.009  
41 (oito milhões, noventa mil e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”; **c)** por  
42 meio da Nota nº 14/2019-ASJUR, de 25/01/2019, a Assessoria Jurídica declarou que a  
43 referida proposta está conformidade com os normativos legais vigentes (Lei nº 6.404/1976,  
44 Lei nº 13.303/2016 e Estatuto Social da VALEC), e pode ser levada à apreciação da  
45 Assembleia Geral do Acionista. Após análise e concordância com a proposta apresentada, a  
46 DIREX propõe o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração  
47 (CONSAD), com base no art. 41, inciso XV, alínea “d” do Estatuto Social da VALEC. Nada  
48 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido  
49 a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.  
50 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 05 de fevereiro  
51 de 2019.



Eliana Romã Penna  
Secretária



Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor-Presidente Interino e  
Diretor de Planejamento



Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações e  
Diretor de Engenharia Interino



**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA**

DELIBERAÇÃO	
<b>Assunto a ser deliberado:</b>	Aprovação de Aumento do Capital Social da VALEC - 2019.
<b>Processo nº:</b>	51402.228415/2019-72

**OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO**

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

**NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)**

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	<b>(3) ALTA:</b> Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>(3) ALTA:</b> Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	<b>(2) MÉDIA:</b> Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	<b>(2) MÉDIA:</b> Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>(1) BAIXA:</b> Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	<b>(1) BAIXA:</b> Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>(3) ALTO:</b> Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>(3) ALTO:</b> Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	<b>(2) MÉDIO:</b> Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	<b>(2) MÉDIO:</b> Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	<b>(1) BAIXO:</b> Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	<b>(1) BAIXO:</b> Até R\$ 4.000.000,00

<b>SOMATÓRIO</b>	$G(1) + U(3) + R(3) + V(3) =$	<b>( 10 )</b>
------------------	-------------------------------	---------------

<b>Baixo (até 4)</b>	<b>Moderado (5 a 8)</b>	<b>Alto (9 e 10)</b>	<b>Extremo (11 e 12)</b>
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ASSESSORIA  
*Rosane Marmello Muniz*  
 Superintendente Financeiro - Substituta  
 VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR  
*Leite Cândido*  
 Diretor de Administração e Finanças  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.